



DECRETO Nº 6.570, DE 06 DE MAIO DE 2024

Publicado no site da Prefeitura Municipal

07/05/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: “Lote 01-L5 da Quadra 10 situado no loteamento denominado Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto – GO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 00624/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: “Lote 01-L5 da Quadra 10, situado no loteamento denominado Mansões Bittencourt, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.432; com a área de 4.628,13m²; confrontando pela frente com a rua Contendas, com 69,00m; mais chanfro 3,00m; pelo fundo, com a área de preservação permanente do Córrego Contendas, com 31,99m; pelo lado direito com a rua Castelo Branco, com 16,44m; mais 76,13, mais 30,00m de área de preservação permanente do Córrego Contendas; e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 85,84m; mais 30,00m de área de preservação permanente do Córrego Contendas;” dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote L5A (L cinco A) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m; pelo lado direito com o lote L5B, com 27,50m; e pelo lado esquerdo com parte do lote 02, com 27,50m.

II - Lote L5B (L cinco B) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m; pelo lado direito com o lote L5C, com 27,50m; e pelo lado esquerdo com o lote L5A, com 27,50m.

III- Lote L5C (L cinco C) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m; pelo lado direito com o lote L5D, com 27,50m; e pelo lado esquerdo com o lote L5B, com 27,50m.

IV- Lote L5D (L cinco D) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m; pelo lado direito com o lote L5E, com 27,50m; e pelo lado esquerdo com o lote L5C, com 27,50m.

V- Lote L5E (L cinco E) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m;



pelo lado direito com o lote L5F, com 27,50m; e pelo lado esquerdo com o lote L5D, com 27,50m.

VI- Lote L5F (L cinco F) com área total de 150,15m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 5,46m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,46m; pelo lado direito com o lote L5G, com 20,84m; mais fundo do lote L5L, com 5,00; mais parte do fundo do lote L5M, com 1,66m; totalizando 27,50m; e pelo lado esquerdo com o lote L5E, com 27,50m.

VII- Lote L5G (L cinco G) com área total de 150,04m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 7,20m; pelo fundo com parte do lote L5L, com 7,20m; pelo lado direito com o lote L5H, com 20,84m; e pelo lado esquerdo com parte do lote L5F, com 20,84m.

VIII- Lote L5H (L cinco H) com área total de 150,04m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 7,20m; pelo fundo com parte do lote L5L, com 7,20m; pelo lado direito com o lote L5I, com 20,84m; e pelo lado esquerdo com o lote L5G, com 20,84m.

IX- Lote L5I (L cinco I) com área total de 150,04m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 7,20m; pelo fundo com parte do lote L5L, com 7,20m; pelo lado direito com o lote L5J, com 20,84m; e pelo lado esquerdo com o lote L5H, com 20,84m.

X- Lote L5J (L cinco J) com área total de 150,04m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 7,20m; pelo fundo com parte do lote L5L, com 7,20m; pelo lado direito com o lote L5K, com 20,84m; e pelo lado esquerdo com o lote L5I, com 20,84m.

XI- Lote L5K (L cinco K) com área total de 154,80m², confrontando pela frente com a Rua Contendas, com 7,44m; mais chanfro de 3,00m; pelo fundo com parte do lote L5L, com 4,71m; pelo lado direito com a rua Castelo Branco, com 16,44m; mais 2,68m; pelo lado esquerdo com o lote L5J, com 20,84m.

XII- Lote L5L (L cinco L) com área total de 160,96m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5F, com 5,00m; pelo lado direito com o lote L5M, com 30,87m; pelo lado esquerdo com fundos dos lotes L5G, com 7,20m; L5H, com 7,20m; L5I, com 7,20m; L5J, com 7,20m; e lote L5K, com 4,71m, totalizando 33,51m.

XIII- Lote L5M (L cinco M) com área total de 150,72m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte dos lotes L5F, com 1,66m; e parte do lote L5X, com 3,77m; pelo lado esquerdo com o lote L5L, com 30,87m; e pelo lado direito com o lote L5N, com 30,00m.

XIV- Lote L5N (L cinco N) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5M, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5O, com 30,00m.



XV- Lote L5O (L cinco O) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5N, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5P, com 30,00m.

XVI- Lote L5P (L cinco P) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5O, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5Q, com 30,00m.

XVII- Lote L5Q (L cinco Q) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5P, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5R, com 30,00m.

XVIII- Lote L5R (L cinco R) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5Q, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5S, com 30,00m.

XIX- Lote L5S (L cinco S) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5R, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5T, com 30,00m.

XX- Lote L5T (L cinco T) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5S, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5U, com 30,00m.

XXI- Lote L5U (L cinco U) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5T, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5V, com 30,00m.

XXII- Lote L5V (L cinco V) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5U, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5W, com 30,00m.

XXIII- Lote L5W (L cinco W) com área total de 150,00m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; pelo fundo com parte do lote L5X, com 5,65m; pelo lado esquerdo com o lote L5V, com 30,00m; e pelo lado direito com o lote L5X, com 30,00m.



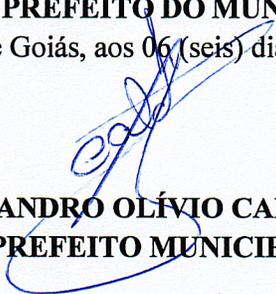
XXIV- Lote L5X (L cinco X) com área total de 1.160,59m², confrontando pela frente com a Rua Castelo Branco, com 5,65m; mais área de preservação permanente do córrego contendas, com 30,00m; pelo fundo com parte do lote 02, com 58,34m; mais área de preservação permanente do córrego contendas, com 30,00m; pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes L5A, com 5,46m; L5B, com 5,46m; L5C, com 5,46m; L5D, com 5,46m; L5E, com 5,46m e L5F, com 5,46; totalizando 32,76m; mais parte do fundo do lote L5M, com 3,77m; mais fundo dos lotes L5N, com 5,65; L5O, com 5,65; L5P, com 5,65m; L5Q, com 5,65m; L5R, com 5,65m; L5S, com 5,65m; L5T, com 5,65m; L5U, com 5,65m; L5V, com 5,65m; L5W, com 5,65m, totalizando 60,27m, mais lateral direita do lote L5W, com 30,00 e pelo lado direito com a área de preservação permanente do córrego contendas, com 31,99m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao XXIV, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote voltado para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dia do mês de maio do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL